



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N. 5155/OC-BR

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) DESKTOPS, PARA ESTRUTURAR
LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES
PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentos) computadores do tipo *desktop*, com as respectivas licenças do sistema operacional, para estruturar laboratórios de informática nas unidades prisionais, destinados à oferta de cursos profissionalizantes a pessoas privadas de liberdade, para estruturar laboratórios de informática de 22 (vinte e duas) unidades prisionais do Estado do Espírito Santo, conforme as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

Classificação: Aquisição de bens comuns.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Sector Requisitante: Unidade de Gestão de Projetos - UGP.

Órgão: Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Programa: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES.

Operação: BR-L1545.

Identificação no Plano de Aquisições: P00066.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentos) *desktops*, para estrutura o laboratório de informática de 22 unidades prisionais do Estado do Espírito Santo. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e ser entregues nos locais indicados, conforme as necessidades da Unidade de Gestão de Projetos (UGP) e da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS).

1.2 Por meio de levantamentos efetuado com a Gerência de Educação da SEJUS, foram identificadas a necessidade da aquisição de computadores tipo *desktop*, conforme demonstrado no quadro abaixo:

N.º	Unidades	Quantidade de Desktop
1	CPFCI	15
2	PEVV I	25
3	PEVV II	25
4	PEVV III	25
5	PEVV V	25
6	PEVV VI	25
7	PRCI	25
8	PSMAI	25
9	PSME I	15
10	PSVV	15
11	PSME II	10
12	PAES	20
13	CPFC	15
14	CDRL	20
15	PRL	15



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

16	PRSM	20
17	PRSM-F	20
18	CPFCOL	15
19	PSMECOL	15
20	PSSM	10
21	PSMCOL	10
22	CDPSDN	10
TOTAL	400	

1.3 Assim, serão necessários 400 (quatrocentos) computadores tipo *desktop* para equipar os laboratórios de informática, conforme a projeção de demanda das unidades prisionais.

1.4 O valor estimado máximo para esta contratação foi definido com base em cotações diretas realizadas, considerando a média dos valores. Os dados de pesquisa encontram-se anexos ao processo administrativo.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (400 UNIDADES)
01	Equipamentos de tecnologia Computadores do tipo <i>desktop</i> com <i>webcam</i> integrada e com as especificações técnicas que permitam a execução de atividades de cursos profissionalizantes e demais atividades correlatas	R\$ 6.909,42	R\$ 2.763.768,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Para enfrentar as dificuldades do sistema prisional e afastar o grave problema que é a elevada taxa de encarceramento, o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS), estruturou o Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo - MODERNIZA-ES, com foco em ações que contribuam para a diminuição do tempo de permanência na prisão e, conseqüentemente, da população carcerária, com base na remição da pena através de formação educacional e profissional, criação de postos de trabalho, acompanhamento dos egressos e na melhoria continuada da gestão para alcance da eficiência e da eficácia de resultados.

2.2 Com este propósito, o Estado do Espírito Santo formalizou contrato de financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como o meio para execução das ações selecionadas e que podem levar o sistema prisional capixaba a alcançar níveis desejados, preconizados pela legislação em vigor. O Programa é o primeiro desenhado no âmbito de uma Linha de Crédito Condicional (CCLIP BR-O0011) do Banco orientada ao financiamento da Segurança Cidadã no Brasil.

2.3 Em consonância com as cláusulas pactuadas no Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Governo do Estado do Espírito Santo instituiu a Unidade de Gestão de Projetos, nos termos da Lei Complementar nº 1034/2023 e do Decreto nº 5243-R, de 05 de dezembro de 2022.

2.4 A Unidade de Gestão de Projetos – UGP é a responsável pelo planejamento, coordenação, execução e monitoramento das ações dos projetos, que será integrada por uma



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

equipe multidisciplinar, sob a coordenação da SEJUS, e contará com uma estrutura básica inserida na estrutura organizacional da pasta, bem como por consultores individuais e prestadores de serviço.

2.5 No escopo do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES há quatro componentes, a saber:

- I - Fortalecimento dos programas de reinserção social;
- II - Modernização da gestão e da tecnologia;
- III - Melhoria da infraestrutura penitenciária;
- IV - Administração do programa.

2.6 Dentre as diversas ações que serão desenvolvidas, destacam-se como relevantes as seguintes ações do programa:

I - Construção de dois Centros Integrados de Ressocialização (estabelecimentos penais mistos constituídos por uma unidade fechada e uma semiaberta) que atendam aos padrões mínimos para a ressocialização, nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Linhares;

II - Adequação dos fotovoltaicas, sistemas centros penitenciários equipamentos de energia, água e saneamento (microusinas de captação de água, estações de tratamento de esgoto) em para o uso e gestão racional desses recursos; construção de infraestruturas para serviços de alimentação e lavanderia, visando à eficiência e à sustentabilidade nesses serviços;

III - Sistema integrado de gestão de informações de infratores (computadores, software); uma central de monitoramento eletrônico (incluindo pulseiras Radio Frequency Identification, câmeras de Circuito Fechado, Sistema de Internet of Things e scanners corporais) e solução de cibersegurança para proteger os sistemas e dispositivos inteligentes;

IV - Aquisição e instalação de equipamentos (como computadores, câmeras, equipamentos de gravação e armazenamento de dados), sistemas de videoconferência (para realização de audiências em tribunais, assistência médica, formação educacional e visitas familiares) e aquisição de equipamentos de segurança para as unidades penitenciárias, tais como bodyscan, raio-x e drones de vigilância.

2.7 No âmbito do Componente I - Fortalecimento dos programas de reinserção social, estão previstas oficinas, treinamentos e capacitações voltadas ao público egresso e às pessoas privadas de liberdade, visando elevar a empregabilidade, reinserção no mundo do trabalho e readaptação social.

2.8 Conforme referencial técnico indicado (BONTA; ANDREWS, 2024), dificuldades no desempenho acadêmico e/ou ocupacional, baixa qualificação e desemprego dificultam a reinserção social e aumentam o risco de reincidência. Assim, torna-se imperativa a implementação de medidas que promovam qualificação profissional do público-alvo para o alcance dos objetivos do MODERNIZA-ES.

2.9 Considerando a relevância e a necessidade de execução da proposta, foram realizadas pesquisas de necessidades com as setoriais responsáveis pela oferta de qualificação profissional às pessoas privadas de liberdade, indicando demanda alinhada ao cenário territorial, aos interesses dos usuários e às articulações institucionais existentes.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

2.10 Nestes termos, verificou-se junto à gerência de educação que a compra dos desktops para a estruturação de laboratórios de informática, aumentaria a abrangência e a oferta de cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas.

2.11 Para fins deste Termo de Referência, os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados para instrumentalizar a realização de cursos profissionalizantes nos laboratórios de informática das unidades prisionais, visando qualificar e ampliar o quantitativo e os resultados das ofertas de cursos profissionalizantes disponibilizada aos PPLs.

2.12 A presente contratação tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentos) computadores do tipo *desktop* com recursos multimídia integrados, com o propósito de instrumentalizar e estruturar os laboratórios de informática das unidades prisionais do Estado do Espírito Santo. Esta ação visa expandir a oferta e a abrangência de cursos de qualificação profissional e formação educacional direcionados às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), intervindo diretamente nas lacunas ocupacionais e acadêmicas que potencializam o risco de reincidência criminal.

2.13 O procedimento será realizado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em estrita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e normativos estaduais aplicáveis, sob o amparo do modelo de "Sistema Nacional" reconhecido e pactuado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). A escolha desta modalidade justifica-se por garantir ampla competitividade, isonomia, celeridade e transparência ao certame, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento aos princípios de economia e eficiência exigidos pelas políticas de aquisições do Banco.

2.14 O objeto encontra-se formalmente planejado e devidamente alinhado ao Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR, firmado entre o Estado do Espírito Santo e o BID para a execução do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo (MODERNIZA-ES). A demanda está categorizada no Componente I - Fortalecimento dos programas de reinserção social, vinculada diretamente às metas de ampliação da remição de pena por meio da formação educacional e profissional, estando formalmente prevista no item BR-L1545-P00066 do Plano de Aquisições (PA) vigente do Programa.

2.15 A aquisição dos referidos equipamentos apresenta caráter prioritário e inadiável para o alcance dos indicadores de desenvolvimento do Programa, fundamentando-se nos seguintes aspectos finalísticos:

- Fortalecimento Institucional e Ressocialização: Promover a inclusão digital e a capacitação técnica das PPLs, elevando sua empregabilidade e facilitando sua readaptação e inserção no mercado de trabalho formal após o cumprimento da pena;
- Modernização da Infraestrutura Educacional: Dotar as unidades prisionais de infraestrutura tecnológica adequada e padronizada, permitindo que a Gerência de Educação da SEJUS amplie o portfólio de cursos profissionalizantes em áreas de alta demanda territorial;
- Eficiência dos Recursos Públicos: Garantir, por meio de uma licitação própria na modalidade eletrônica, o fornecimento de equipamentos com especificações técnicas robustas, mitigando custos futuros com manutenção corretiva e obsolescência tecnológica precoce.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 JUSTIFICATIVA DO MODELO DE CONTRATAÇÃO (LOTE ÚNICO)

4.1 A contratação em lote único visa garantir a eficiência do certame e a perfeita harmonia com os princípios de economia, eficiência e eficácia regidos pelas políticas de aquisições do BID.

4.2 A aquisição centralizada assegura que todos os computadores partilhem da mesma arquitetura de hardware, firmwares e componentes internos. Isso otimiza a instalação de imagens de sistema padronizadas pela Gerência de Tecnologia da Informação, garante a compatibilidade com os softwares institucionais e simplifica a manutenção preventiva e corretiva nas salas de informática.

4.3 Centralizar o fornecimento em uma única empresa estabelece um canal único de responsabilidade civil e contratual para o acionamento de garantias *on site* (no local). Evita-se, assim, o conflito de competências entre diferentes fornecedores em caso de falhas sistêmicas na rede das unidades prisionais, assegurando um Acordo de Nível de Serviço (SLA) homogêneo.

4.4 O agrupamento da demanda total em um lote global atrai grandes fabricantes e distribuidores diretos, permitindo a obtenção de preços unitários mais vantajosos por meio da economia de escala. O fracionamento pulverizaria o volume de compra, reduzindo o interesse comercial do mercado de TIC e elevando os custos unitários e logísticos de distribuição.

4.5 O recebimento, a conferência técnica, o tombamento patrimonial e a distribuição física de 400 *desktops*, de um único modelo e marca, reduzem drasticamente o esforço operacional da comissão de recebimento. A uniformidade facilita o controle de inventário do Estado e os relatórios de auditoria exigidos pelo Banco.

Análise comparativa de riscos

4.6 A definição da estratégia de lote único baseou-se no balanceamento de riscos operacionais e comerciais, conforme detalhado na matriz abaixo:

Risco	Descrição	Mitigação / Consequências no Modelo Adotado
1. Riscos do Modelo em Lote Único (Adotado)		
Restrição potencial de competitividade	Empresas de menor porte podem não ter capacidade para cotar o volume total.	O mercado de fabricação e distribuição de computadores é altamente capilarizado. A competitividade é garantida exigindo-se critérios de qualificação técnica proporcionais.
Dependência de um único fornecedor	Atrasos na linha de produção ou falência do adjudicatário podem comprometer a entrega total das máquinas.	Exigência de declaração de suporte do fabricante (Manufacturer's Authorization) e comprovação de saúde financeira na fase de habilitação, além de penalidades contratuais severas por atraso.
2. Riscos do Modelo Fracionado (Lotes Separados)		
Incompatibilidade e heterogeneidade do	Recebimento de marcas, processadores e chipsets	Aumento expressivo do custo de suporte técnico, dificuldade de reposição de peças e sobrecarga da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

parque	diferentes para unidades distintas.	equipe de TI do Estado na gestão de múltiplos drivers e configurações.
Fragmentação e conflito de garantias	Multiplicidade de fornecedores prestando assistência técnica com prazos e níveis de serviço (SLA) divergentes.	Risco severo de paralisação de laboratórios de informática por indefinição de responsabilidade sobre falhas de hardware, gerando ineficiência no programa de reinserção social.
Sobrecarga administrativa e custos processuais	Gestão e fiscalização de múltiplos contratos de fornecimento de bens com cronogramas dispersos.	Risco de atrasos nos desembolsos do empréstimo, aumento do custo operacional de gestão do Programa e potencial assimetria nos prazos de entrega entre as comarcas.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para fins de habilitação técnica e comprovação da aderência do objeto às especificações exigidas, deverão ser apresentados:

- Manuais, catálogos ou folhetos, em publicações ou originais do fabricante, impressos ou em cópias legíveis, indicando marca, modelo, número de série e etiqueta de serviço dos equipamentos ofertados;
- Autorização expedida pelo fabricante, por meio de certificados, comprovantes ou publicação na página oficial do fabricante na internet, devidamente válida, informando que o proponente vencedor é parceiro, representante comercial, distribuidor ou revendedor autorizado dos equipamentos e serviços ofertados;
- Declaração de que, no momento da entrega, serão apresentados os documentos que comprovem a origem dos bens (nacionais ou importados) e a quitação dos respectivos tributos incidentes.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

6.2 Fica resguardado o prazo de garantia dos equipamentos adquiridos.

6.3 Para a garantia técnica *on site*, o prazo de vigência é de 60 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto pela SEJUS.

7. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

7.1 A prestação de garantia e suporte técnico de 60 meses contemplará o conserto e/ou substituição de equipamentos defeituosos, sem custo adicional para a administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços, no prazo máximo de 03 dias úteis a contar da data de abertura do chamado.

Forma de Acompanhamento da Garantia

7.2 A assistência técnica será prestada na modalidade *on site* nos endereços listados no Anexo I deste termo, segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

7.3 Durante a vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prover o conserto e/ou substituição do equipamento defeituoso, sem custo adicional para a Administração Pública, inclusive de transporte ou de qualquer material necessário à execução dos serviços

7.4 Mediante autorização da CONTRATANTE e quando a execução do serviço comprovadamente exigir, a CONTRATADA poderá remover equipamentos, peças e acessórios para seu laboratório, mantendo-se os prazos de atendimento descritos neste termo.

7.5 Em caso de atrasos no cumprimento do nível de serviço, a CONTRATANTE não aceitará a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

7.6 Para abertura de chamados técnicos, a CONTRATADA deverá disponibilizar, sem nenhum custo adicional, número de telefone 0800 ou com DDD igual ao da cidade sede do órgão, e-mail, e/ou sistema próprio da contratada para abertura de chamado online, sendo que:

- i. Quando o chamado técnico for realizado via telefone ou através de sistema de chamados da contratada, considerar-se-á a data do chamado a data do contato telefônico ou a data do registro no sistema;
- ii. Quando o chamado técnico for realizado via e-mail, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 1 dia útil, responder à solicitação de reparo ou substituição. A contagem do prazo iniciará a partir da resposta da CONTRATADA.

7.7 Para cada chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de registro para acompanhamento da execução do serviço;

7.8 Ao término de cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, descrição do defeito, o serviço realizado, o período de atendimento e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado.

7.9 O não cumprimento dos prazos ensejará punição à CONTRATADA, conforme previsão constante neste termo.

7.10 Caso um mesmo equipamento apresente 02 defeitos em um intervalo de 4 meses, a CONTRATADA deverá substituí-lo por equipamento igual ou superior ao contratado. A Contratada terá o prazo máximo de 3 dias úteis para realizar as referidas trocas.

7.11 Caso, durante todo o período de garantia, ocorrer qualquer defeito recorrente de um mesmo componente em equipamentos diversos e cuja ocorrência desta falha atinja a marca anual de 5% dos equipamentos fornecidos, a Contratante poderá solicitar a substituição *on site*, sem ônus extra, da respectiva peça ou componente, em todos os equipamentos do referido item. A Contratada terá o prazo máximo de 90 dias corridos para realizar as referidas trocas.

7.12 Na impossibilidade de substituição isolada da peça ou componente defeituoso, caberá ao fabricante ou ao fornecedor da solução fazer todas as substituições necessárias, inclusive, no limite, do equipamento como um todo, se for o caso.

Forma de Comunicação e Acompanhamento da Execução

7.13 Os canais abaixo apresentam os mecanismos que serão utilizados como formas de comunicação e acompanhamento:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- i. Ofício impresso: Destinado ao envio de notificações e convocações administrativas à contratada, cujo acesso dar-se-á via E-docs, Correios ou e-mail.
- ii. E-mail: Voltado ao envio de notificações, convocações administrativas, suporte técnico e esclarecimento de dúvidas técnicas ou administrativas, utilizando o endereço eletrônico a ser fornecido pela contratada.
- iii. Chat: Focado na abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico, por meio de serviço de chat eventualmente fornecido pela contratada.
- iv. Página de serviços na internet: Aplicado à abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico, utilizando página de serviços na internet a ser fornecida pela contratada.
- v. Telefone: Destinado à abertura, registro e acompanhamento de chamados de suporte técnico, por meio de número de telefone 0800.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

8.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias após a ordem de fornecimento.

8.2 É possível a entrega parcelada, desde que solicitada justificadamente e por escrito pelo fornecedor e autorizada pela autoridade competente do órgão.

8.3 Estratégia de Entrega:

8.3.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Penitenciária Estadual de Vila Velha 6, que se encontra localizada no endereço rodovia BR 101 – Sul km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou contrato de fornecimento, expedida pela CONTRATANTE.

8.3.2 A empresa deverá comunicar a UGP - SEJUS, com até 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (27) 3194-0660, ou pelo seguinte endereço de e-mail: ugp@sejus.es.gov.br.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

9.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, considerando que a aquisição de computadores do tipo *desktop* constitui fornecimento de bens padronizados no mercado de tecnologia, devendo a licitante vencedora assumir a responsabilidade direta e integral pela execução, entrega, instalação e garantia pós-venda de todos os equipamentos adjudicados.

Da participação sob a forma de Consórcio

9.2 Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio neste certame.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

9.3 A vedação à participação em consórcio justifica-se pela ampla competitividade existente no mercado de fabricação, distribuição e comércio de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O objeto licitado não apresenta complexidade técnica anômala, dimensões de vulto extraordinário ou riscos financeiros que exijam a união de esforços de duas ou mais empresas para a sua execução.

9.4 A proibição de consórcio visa, outrossim, resguardar o interesse público e as diretrizes de eficiência do Programa MODERNIZA-ES, mitigando os riscos de dispersão de responsabilidades civis e administrativas, facilitando a fiscalização contratual direta pela SEJUS e garantindo a solidez jurídica na execução das garantias técnicas exigidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

10. DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução do objeto contratual observará o fluxo cronológico estabelecido na tabela abaixo, considerando o procedimento de replicação da imagem padrão de software homologada nos equipamentos a serem fornecidos:

Marco	Prazo (Lead Time)	Atividade / Etapa Técnica
M1	Data da Assinatura	Emissão da Ordem de Fornecimento (Início da Execução Contratual)
M2	M1 + 15 dias corridos	Entrega das unidades iniciais de referência (um equipamento por item) para fins de homologação e criação da imagem padrão
M3	M2 + 10 dias corridos	Período de validação, customização e devolução/envio da imagem padrão homologada à CONTRATADA
M4	M1 + 60 dias corridos	Prazo limite para a entrega da totalidade dos equipamentos com a imagem padrão devidamente instalada e configurada nas localidades indicadas
M5	M4 + 05 dias corridos	Vistoria física e emissão do Termo de Recebimento Provisório (Inspeção de conformidade de lote)
M6	M5 + 10 dias corridos	Período de testes operacionais e homologação final para emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Aceitação Técnica do Objeto)
M7	M6 + 10 dias corridos	Liquidação da despesa e respectivo trâmite para liberação do pagamento da Nota Fiscal

11. INSTRUMENTOS FORMAIS

11.1 Os instrumentos formais a serem utilizados durante a vigência contratual estão listados abaixo, dentre outros que circunstâncias específicas podem ensejar:

- Instrumento Contratual;
- Nota de Empenho de Despesa;
- Termo de Recebimento Provisório;
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Notificações e convocações administrativas por e-mail;
- Notificações e convocações administrativas por ofício impresso;
- Registro, junto ao fornecedor da solução, de chamados de suporte técnico
- Por telefone, e-mail, chat ou formulário em página de internet.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato decorrente deste certame deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas pactuadas em seu instrumento próprio e em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 As comunicações oficiais entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas formalmente por escrito sempre que o ato exigir tal solenidade, admitindo-se e incentivando-se o uso de mensagens eletrônicas (e-mail) ou sistema oficial de gestão documental para agilidade dos atos.

12.3 A Contratante poderá convocar formalmente o preposto ou representante legal da empresa para a adoção de providências administrativas, operacionais ou corretivas que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 Após a assinatura do instrumento contratual e antes do início efetivo do fornecimento dos *desktops*, poderá ser realizada uma Reunião Inicial de Alinhamento entre a Contratante e a Contratada. O ato servirá para a apresentação do plano de fiscalização, estabelecimento de fluxos de entrega, alinhamento dos critérios de medição, resultados técnicos esperados e cientificação das sanções contratuais aplicáveis.

12.5 O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação do objeto, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento. Tais atribuições serão exercidas por uma comissão de representantes da Contratante especialmente designada, cujas competências observarão o disposto no Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e a segregação de papéis descrita no item subsequente.

12.6 A gestão e a fiscalização da execução contratual serão distribuídas conforme as competências, responsabilidades e segregação de funções detalhadas na tabela abaixo:

Papel	Responsabilidade Técnica, Administrativa e Legal
Gestor do Contrato (Titular e Substituto)	Responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos e legais do contrato. Compete-lhe conferir os valores a pagar, verificar a manutenção das condições de habilitação e regularidade (fiscal, social e trabalhista), manter o controle de saldos de empenho e garantias, orientar os fiscais, formalizar aditivos, prorrogações ou reajustes, subsidiar a aplicação de sanções e emitir o Recebimento Definitivo do objeto.
Fiscal do Contrato	Responsável pelo acompanhamento técnico, operacional e de campo da execução. Compete-lhe monitorar o cronograma e os prazos, anotar ocorrências em registro próprio, examinar e conferir notas fiscais, aprovar as medições dos serviços/bens entregues, solicitar correções de vícios ou defeitos à contratada, reportar situações ao gestor e formalizar o Recebimento Provisório atestando a conformidade técnica.
Preposto	Representante oficial da Contratada no local da execução do objeto. É o responsável por acompanhar a execução sob a ótica da empresa, manter a interlocução formal com o Fiscal e o Gestor do Contrato, e possuir autonomia para adotar providências operacionais e corretivas imediatas demandadas pela Administração.

13. DO PRAZO DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela SEJUS à contratada.

13.2 A entrega deverá observar as condições, prazos e locais definidos no Termo de Referência, podendo ser parcelada, mediante justificativa da contratada e autorização expressa da autoridade competente do órgão contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Do Contratado

14.1 Compete à contratada, na condição de fornecedora:

- a) Entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela SEJUS;
- b) Entregar, juntamente com os equipamentos, os respectivos manuais de instruções, conforme exigido;
- c) Responsabilizar-se pela quitação regular de taxas e licenças eventualmente exigidas por órgãos e autoridades federais, estaduais e/ou municipais para a execução do fornecimento;
- d) Emitir a nota fiscal de acordo com os parâmetros definidos no contrato, acompanhada dos comprovantes de quitação dos encargos fiscais, sociais e trabalhistas, bem como relatório detalhado da execução do objeto, quando aplicável;
- e) Responder integralmente por quaisquer danos causados a terceiros, acidentes de trabalho ou prejuízos decorrentes de ações ou omissões de seus empregados, prepostos ou subcontratados, assumindo todos os ônus e encargos eventualmente incidentes;
- f) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite permitido pela legislação aplicável, observado o disposto no contrato;
- h) Apresentar os profissionais devidamente identificados e uniformizados, respeitando as normas internas do local de entrega, inclusive quanto ao uso de vestuário compatível com o ambiente institucional.

Do Contratante

14.2 Compete à SEJUS, como órgão contratante:

- a) Receber o objeto conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) Comunicar, por escrito, à contratada sobre falhas, irregularidades ou vícios nos produtos fornecidos, solicitando a substituição, correção ou reparo, nos termos pactuados;
- c) Efetuar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- d) Designar gestor e fiscal(is) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme legislação vigente;
- e) Avaliar a conformidade e a qualidade dos bens entregues, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), quando aplicável, podendo aplicar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

redimensionamento de pagamento ou outras providências em caso de não conformidade;

- f) Notificar formalmente a contratada em caso de descumprimento contratual, adotando as medidas administrativas e legais cabíveis.
- g) Solicitar apoio técnico da gerência de tecnologia responsável para verificação técnica dos equipamentos recebidos.

15 DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.2 Será exigido o fornecimento de manutenção corretiva em garantia *on site* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Estado do Espírito Santo.

15.3 Os serviços de garantia deverão ser prestados em todo o Estado do Espírito Santo, pelo menos, das 09h às 16h (horário oficial de Brasília), em dias úteis, de segunda- feira a sexta-feira.

15.4 Em caso de substituição total do equipamento computacional e/ou do dispositivo de armazenagem de dados digitais, memória não volátil (SSD M.2 Card e/ou HDD), o produto defeituoso será substituído por um novo, observando, que em ambas as hipóteses a unidade de armazenamento de dados digitais DEVERÁ permanecer com a CONTRATANTE, de forma a garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

16.1 Do Recebimento

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

b) Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até 30 (trinta) dias após notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.1.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

16.1.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

16.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

16.2.2 Poderá ser solicitado apoio técnico do setorial responsável da SEJUS para verificação das especificações dos equipamentos.

16.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que corresponde à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.7 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

Critérios Complementares de Aceitação

16.8 A aceitação definitiva dos bens está condicionada aos seguintes critérios:

- a) Aderência total e irrestrita às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- b) Entrega dos itens em embalagem original de fábrica, lacrada, sem sinais de avarias ou violação de lacres;
- c) Realização de testes amostrais aleatórios pela Gerência de Tecnologia da Informação, com aprovação obrigatória como condição de aceitação do objeto.

16.9 O pagamento será realizado conforme as seguintes etapas em parcela única:

Nota Fiscal

16.10 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

- 16.10.1 o prazo de validade;
- 16.10.2 a data da emissão;
- 16.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 16.10.5 o valor a pagar; e
- 16.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

16.13 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Do Prazo de Pagamento

16.14 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

16.15 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

16.16 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

16.17 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

16.18 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

16.19 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

Da Forma de Pagamento

16.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo atraso, inexecução total ou parcial das obrigações, ou o descumprimento de qualquer cláusula ou condição contida no Contrato e seus anexos, contratante poderá aplicar à CONTRATADA, conforme o caso, às seguintes sanções:

- i. Advertência por escritas, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto.
- ii. Multa moratória, por atraso na entrega do objeto, no valor correspondente a 1% por dia de atraso, até o limite de 15%, no caso de:
 - a) atraso injustificado no prazo para assinatura do Contrato, incidente sobre o valor total do contrato;
 - b) atraso injustificado na entrega do objeto ou de acessórios que inviabilize seu uso pela CONTRATADA, incidente sobre o valor total dos itens em atraso.
 - c) atraso na substituição de equipamento divergente das especificações definidas em contrato.

17.2 O atraso injustificado a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, por período superior a 15 dias corridos, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação.

17.3 No caso de atraso injustificado na conclusão do atendimento técnico de garantia *on site* ou troca de equipamentos por motivo de defeito técnico, que ultrapasse o prazo descrito neste instrumento, será aplicada multa moratória no valor correspondente a 2% do valor unitário de cada item em atraso, por dia, até o limite de 20% do valor unitário do objeto, sem prejuízo das demais sanções.

17.4 O atraso injustificado a que se refere o parágrafo acima, por período superior a 10 dias, poderá caracterizar o descumprimento total da obrigação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

17.5 Pela inexecução parcial, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa compensatória, calculada em 10% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

17.6 Pela inexecução total, por culpa da CONTRATADA, será aplicada multa compensatória, calculada em 20% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

17.7 Pela inexecução total do contrato, por culpa da CONTRATADA, será aplicada pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 18 (dezoito) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.8 Na hipótese de a CONTRATADA prestar declaração falsa durante a execução do contrato, praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, será aplicada pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

17.9 Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.10 As penalidades referentes à irregular execução do Contrato serão apuradas pelo Fiscal do Contrato, na forma do art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n. 12.846/13, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

18 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.763.768,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais) considerando-se a quantidade de equipamentos previstos no TR.

18.2 Destaque-se que o valor apurado deverá ser considerado o valor máximo admitido para a presente contratação, competindo à administração rejeitar, na fase de julgamento, as propostas que o superarem.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas com a contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta do Contrato de Empréstimo nº 5155/OC-BR, Fonte 754 – Recursos de Operações de Crédito, Detalhamento da Fonte: 000105 – BID PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

20 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 Os computadores descritos neste Termo de Referência possuem características de desempenho e funcionalidade padronizadas e amplamente disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). O objeto classifica-se, portanto, como "bem comum", nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

20.2 A seleção do fornecedor realizar-se-á mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço, em estrita harmonia com a legislação nacional vigente e as diretrizes de transparência, economia e ampla concorrência preconizadas pelas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

20.3 A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se a aquisição firme e imediata do quantitativo integral estipulado neste Termo de Referência, sem a instituição de Sistema de Registro de Preços.

20.4 As instituições participantes deverão atender os requisitos de habilitação descritos no Anexo 2.

20.5 O compromisso de aquisição integral justifica-se pelo planejamento físico e financeiro consolidado do Programa, onde a totalidade dos equipamentos demandados corresponde exatamente à necessidade de aparelhamento imediato das estruturas previstas. Não será admitida a previsão de preços diferenciados em razão do local de entrega ou do acondicionamento dentro do território do Estado do Espírito Santo, devendo os custos logísticos ser integralmente internalizados nas propostas econômicas das licitantes.

21 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.1 A licitante deverá apresentar atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já forneceu, de forma satisfatória, equipamentos com configurações similares ou superiores, incluindo a garantia técnica *on site*, em no mínimo 50% do quantitativo definidos no item 1 deste termo de referência, conforme as configurações do Anexo I-A.

21.2 Será permitido o somatório de atestados para atender à exigência prevista no item anterior.

21.3 As aquisições demonstradas através dos atestados não poderão ter sido realizadas num período superior a 60 (sessenta) meses contados da data de publicação do Edital. Esta exigência é fundamental para assegurar a capacidade técnica atual e a expertise da empresa contratada. Em um mercado de rápida evolução tecnológica e obsolescência, este requisito



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

garante que a licitante não apenas possua um histórico, mas que demonstre competência contínua e domínio das tecnologias mais recentes necessárias para o fornecimento. É uma exigência razoável e proporcional que protege o interesse público.

22 SETOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por:

VINICIUS GUJANSKI MARCELINO

Consultor Especialista em Psicologia

RAFAEL PEREIRA MERÇON

Gerente do Componente II - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E DA TECNOLOGIA

NF n.º 4994450

EDSON DOS SANTOS RIBEIRO

Coordenador Técnico de Ressocialização

Aprovado por:

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA

Coordenador Geral da Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO I-A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DOS EQUIPAMENTOS:

1.1. Equipamento: Microcomputador INTERMEDIÁRIO com Monitor multimídia.

1.2. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser idênticos por fornecimento, salvo em casos de descontinuação, mediante avaliação do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

2. PROCESSADOR

- 2.1. Mínimo de 14 núcleos físicos e 20 threads.
- 2.2. Suporte à plataforma de gerenciamento com recursos embarcados (ex: Intel vPro).
- 2.3. Placa de vídeo integrada ao chip.
- 2.4. Suporte à tecnologia de virtualização.
- 2.5. Pertencer à penúltima ou última geração da Intel ou AMD, com fabricação no Brasil.
- 2.6. Informar o modelo do processador ofertado na proposta.

3. PLACA-MÃE

- 3.1. Da mesma marca do fabricante do equipamento, não sendo aceitas versões OEM ou comercializadas livremente.
- 3.2. Mínimo de 1 *slot* PCI Express x16 4.0 ou superior e 2 slots M.2 independentes.
- 3.3. *Chipset* da mesma marca do processador e com barramento equivalente.
- 3.4. *Chip* TPM 2.0 integrado e dedicado (não aceitos via *software* ou *firmware*).
- 3.5. Suporte à memória DDR5, com 2 a 4 slots e expansível até 64 GB no mínimo.
- 3.6. No mínimo 7 portas USB, sendo 3 do tipo 3.1 Gen2 (1 tipo C frontal obrigatória).
- 3.7. Suporte a gerenciamento remoto completo (inclusive com equipamento desligado).
- 3.8. Suporte a RAID 0/1.

4. BIOS

- 4.1. Capaz de armazenar número de série e identificação customizada.
- 4.2. Controle de acesso via senhas distintas para boot e setup.
- 4.3. Diagnóstico de hardware nativo, integrado e com interface gráfica.
- 4.4. Permitir atualização em ambiente Windows x64, com arquivos disponíveis no *site* do fabricante.
- 4.5. Desenvolvida pelo fabricante do equipamento ou com *copyright* livremente editável.
- 4.6. Em conformidade com padrão NIST 800-147, ISO/IEC 19678:2015 e NIST 800-193.
- 4.7. Com ferramenta para apagar dados do disco de forma segura e sem danificar SSD (padrão NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015).
- 4.8. Suporte a recuperação do Windows e imagem do cliente via BIOS, conectado à internet.
- 4.9. Suporte a acesso remoto ao POST, BIOS e sistema operacional com controle visual.

5. MEMÓRIA

- 5.1. Padrão DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz.
- 5.2. Mínimo de 16 GB instalados, expansível até 64 GB.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

5.3. Módulos idênticos em todos os equipamentos do lote, homologados pelo fabricante.

6. GABINETE

- 6.1. Tipo USFF, com projeto original do fabricante e padrão *tool-less* (exceto M.2).
- 6.2. Superfícies internas sem arestas cortantes.
- 6.3. Mínimo de 1 baia interna (3,5" ou 2,5").
- 6.4. Mínimo de 3 saídas de vídeo (2 *DisplayPort* 1.4a + 1 *HDMI* 2.1) e 1 porta P3 combo.
- 6.5. Suporte a trava antifurto tipo *Kensington*.
- 6.6. Sensor de intrusão (chassi intrusion) com leitura via software.
- 6.7. Indicadores LED para disco e estado do equipamento.

7. FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- 7.1. Tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz.
- 7.2. Potência mínima de 135W e eficiência 80 *Plus Platinum* (89%).
- 7.3. Compatível com todos os componentes internos ofertados.

8. INTERFACE DE VÍDEO

- 8.1. Controladora integrada, do mesmo fabricante do processador.
- 8.2. Suporte a *DirectX* 12 e *OpenGL* 4.5.
- 8.3. Suporte a uso de dois monitores simultâneos.

9. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- 9.1. SSD M.2 *PCIe Gen4 NVMe* com mínimo de 512 GB.
- 9.2. Política de retenção do disco em caso de substituição (*Keep your drive*).

10. INTERFACE DE REDE

- 10.1. Placa *Gigabit Ethernet* integrada, com suporte a *PXE*, *WOL* (ativo de fábrica), *ACPI*, *SMBIOS*.
- 10.2. LEDs indicadores de atividade de rede.

11. INTERFACE DE SOM

- 11.1. Controladora de som integrada.
- 11.2. Saída de áudio traseira + porta combo frontal.
- 11.3. Alto-falante interno com no mínimo 1W RMS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

12. TECLADO

- 12.1. Padrão ABNT2, membrana, resistente a líquidos, teclas impressas a laser.
- 12.2. Conexão USB sem adaptadores.
- 12.3. Regulagem de altura.
- 12.4. Do mesmo fabricante do computador.

13. MOUSE

- 13.1. Óptico, ambidestro, padrão (não mini), conexão USB.
- 13.2. Resolução mínima de 1.000 dpi.
- 13.3. *Mouse pad* incluso (mín. 17x21 cm), cor escura.
- 13.4. Do mesmo fabricante do computador.

14. SISTEMA OPERACIONAL

- 14.1. Windows 11 Professional x64 OEM, em português do Brasil, pré-instalado.

15. MONITOR MULTIMÍDIA

- 15.1. Tamanho mínimo: 23,8"; resolução 1920x1080; tecnologia IPS.
- 15.2. Rotação de 90°, proporção 16:9, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste 1000:1.
- 15.3. *Webcam* integrada Full HD com sensor IR, microfone digital, compatível com Windows Hello.
- 15.4. Alto-falantes integrados ou acoplados (mínimo 2W cada).
- 15.5. Proteção física na *webcam* (*privacy shutter*).
- 15.6. Mínimo de 2 saídas de vídeo digitais: *DisplayPort* e HDMI.
- 15.7. HUB USB com pelo menos 2 portas USB 3.2 + 1 cabo USB de upstream.
- 15.8. Fonte interna automática, cabo de energia padrão NBR-14136.
- 15.9. Do mesmo fabricante do *desktop* ou em regime OEM com identificação clara e garantia do CONTRATADO.

16. SOFTWARES E COMPATIBILIDADES

- 16.1. Pré-instalado com Windows 11 Professional x64 OEM ou superior.
- 16.2. Compatibilidade com Microsoft Windows 11 x64 comprovada via CPL.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

17. GARANTIA

- 17.1. Garantia integral *on site* de 60 meses, 5 dias na semana na carga horária estipulada neste TR.
- 17.2. Diagnóstico no dia útil seguinte à abertura do chamado e resolução em até 3 dias uteis.
- 17.3. Caso ultrapasse o prazo, fornecer equipamento reserva de mesma ou superior configuração.

18. RESTRIÇÕES

- 18.1. HDs e SSDs não poderão ser retirados da CONTRATANTE.
- 18.2. Atualizações ou trocas cobertas por garantia são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

19. DOCUMENTAÇÃO

- 19.1. Manual de configuração e uso (português).
- 19.2. Manual técnico impresso e digital com instruções ilustradas.

20. COMPLIANCE

- 20.1. ISO 14001, IEC 60950, IEC 61000, EPEAT, ROHS.
- 20.2. Logística reversa: *GreenEletron*.
- 20.3. Nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779/9296.
- 20.4. Equipamentos novos, em linha de produção, de uso corporativo.
- 20.5. Ferramenta para atualização centralizada de drivers e firmwares.
- 20.6. Equipamento com número de série fixo de fábrica (não editável).

ANEXO I-B

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES PENITENCIÁRIAS DO ESPÍRITO SANTO

Unidade	Endereço
PSVV	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
PSSM	Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - S/N – Rio Preto da Rodovia –



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

	São Mateus/ES – CEP: 29940-800
PSME II	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
PSME I	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
PSMCOL	Avenida das Nações – S/N – Bairro Benjamin Carlos dos Santos (IBC) – Colatina/ES – CEP: 29712-408
PSMA II	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
PSMA I	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
PSC	Rodovia Governador José Sete – S/N – Tucum – Cariacica/ES – CEP: 29152-500
PRL	Rua Projetada – S/N – Jardim Laguna – Linhares/ES – CEP: 29900-970
PRCI	Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970
PEVV VI	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
PEVV V	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
PEVV III	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
PEVV II	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
PEVV I	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
PAES	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
CTV	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
CPFCOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970
CPFCI	Fazenda Monte Líbano – S/N – Zona Rural – Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29300-970
CPFC	Rua Ofelino Meireles, Bairro Bubu, Cariacica/ES. CEP: 29.157-766
CDPVV	Rodovia BR 101 - Sul Km 313, Fazenda Santa Fé, Xuri, Vila Velha/ES. CEP: 29.100-000
CDPVII	Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055
CDPSM	BR 101 Norte – Km 72,5 – Fazenda Rancho das Telhas – Zona Rural – São Mateus/ES – CEP: 29930-000
CDPS	Rodovia do Contorno - BR 101 – Km 278 – Distrito de Queimados – Serra/ES – CEP: 29160-000
CDPG	Rodovia do Sol, Contorno Argilino Dario, Km 51,3 – Maxinda – Guarapari/ES – CEP: 29200-970
CDPCOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970
CDPCI	Rodovia do Governador Lacerda de Aguiar, Km 01, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.306.095
CDPA	Est. Aracruz – Coqueiral – S/N – Fátima – Aracruz/ES – CEP: 29192-205
CASCUVV	Rua Mestre Gomes – S/N – Pedra D'Água – Glória – CEP: 29122-100
CDRL	Rodovia ES 440 – Km 02 – Bebedouro – Linhares/ES – Caixa Postal: 341 – CEP: 29900-970
PRBSF	Rodovia/ES - nº 320 – Km 02 – CEP: 29800-000
PSMECOL	Córrego Santa Fé – S/N – Colatina/ES – CEP: 29700-970
CDPM	Rua Espinha de Peixe – S/N – Bairro Acapulco – Marataízes/ES – CEP: 29345-000
CDPSDN	Córrego Braço do Sul – Km 80 – S/N – São Domingos do Norte/ES – CEP: 29745-000
PRSM	Rodovia Governador Mario Covas (BR 101 Norte) – Km 72,5 - S/N – Rio Preto da Rodovia – São Mateus/ES – CEP: 29940-800



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos

ANEXO 2 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - 1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
 - 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
 - 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.1.3 **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
 - 1.1.9 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
 - 1.1.10 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

1.1.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.2.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

1.2.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

1.2.9 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

1.2.10 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

1.2.11 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.12 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

1.2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.14 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

1.2.15 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

1.2.16 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

1.2.17 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

1.2.18 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.3.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas ou superiores as configurações descritas no Anexo I - A em no mínimo de 50% do quantitativo previsto abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
01	Equipamentos de tecnologia Computadores do tipo <i>desktop</i> com <i>webcam</i> integrada e com as especificações técnicas que permitam a execução de atividades de cursos profissionalizantes e demais atividades correlatas	400

1.3.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

1.3.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.3.5 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

1.3.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

1.3.7 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.8 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

1.3.9 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

1.3.10 Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

1.3.11 Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

1.3.11.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.3.12 Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

1.3.13 Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça

Unidade de Gestão de Projetos

Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

1.3.14 Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem às demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

1.3.15 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.3.16 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINICIUS GUJANSKI MARCELINO
CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 07/07/2026 17:17:11 -03:00

RAFAEL PEREIRA MERÇON
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 07/07/2026 17:59:04 -03:00

EDSON DOS SANTOS RIBEIRO
CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 07/07/2026 17:17:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/07/2026 17:59:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINICIUS GUJANSKI MARCELINO (CONSULTOR INDIVIDUAL - UGP - MODERNIZA ES - UGP - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X8JWB1>